

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA

Procedimento Administrativo nº 34.263/2014

Brasília, 9 de fevereiro de 2015.

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da Light Serviços de Eletricidade SA, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente à contratação da prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o Centro Cultural da Justiça Eleitoral, localizado no Rio de Janeiro/RJ.

À Senhora Diretora-Geral, solicitando a ratificação do ato de reconhecimento da inexigibilidade de licitação.


Luciana Rodrigues de Castro